



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 981 / 2010

**DENOMINA PONTE SITUADA NA ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO ÀS COMUNIDADES DE SANTA CRUZ E ROCHEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **“PONTE VALDIR CÂNDIDO MARTINS”** a ponte sobre o Rio São José, entre as propriedades de Herdeiros de Valdir Cândido Martins e Sr. Sebastião Pereira Viana Filho, situada na estrada que liga a Sede do Município às Comunidades de Santa Cruz e Rochedo, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca - ES, em 25 de novembro de 2010.

  
**ANGELO ANTONIO CORTELETTI**

Prefeito Municipal